LEI Nº 2791

DE 29/06/21

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
417	3390-30	Material de Consumo	2136	02.06.02 Saúde Rec.Vinculados	25.000,00
418	3390-32	Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita	2136	02.06.02 Saúde Rec.Vinculados	55.000,00
419	3390-39	Serv.Terc.Pessoa Jurídica	2136	02.06.02 Saúde Rec.Vinculados	20.000,00
Fonte	**028000006 – EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL RES SS86**				**100.000,00**

Art. 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II - o excesso de arrecadação do exercício R$ 100.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2672 de 11/07/2017, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2753 de 30/06/2020 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2770 de 18/12/2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 29 de junho de 2021.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 29/06/2021.
Notificado os interessados na data supra mencionada.